

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **JULIO CESAR ALVES MOREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 42.013.667/0001-79, com sede na Av Djalma Dutra, 29 - Bairro Heliópolis na cidade de Garanhuns/PE, CEP 55.296-288, neste ato representada por Julio Cesar Alves Moreira, portador do RG n.º 5854882 SSP-PR e CPF n.º 019.487.189-44, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Incluir os procedimentos a seguir para execução na **Secretaria do Município de Saudade do Iguacu/PR.**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.276-0	ECOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	44,12
90.01.01.137-0	ECOGRAFIA DE PARÓTIDAS	44,12
90.01.01.138-0	ECOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	150,00
90.01.01.252-0	ULTRA-SONOGRAFIA DA REGIÃO POPLÍTEA	44,12
02.05.02.004-6	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL	54,05
02.05.02.003-8	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESICULA, VIAS BILIARES)	44,12
90.01.01.128-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	44,12
02.05.02.006-2	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	44,12
02.05.02.007-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	44,12
90.01.01.134-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE BRAÇO	44,12
90.01.01.272-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE FACE	44,12
90.01.01.207-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLUTEO	44,12
90.01.01.127-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE MANDÍBULA	44,12
90.01.01.116-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE MUSCULATURA DA COXA	44,12
90.01.01.114-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE PARTES MOLES DO PÉ	44,12
90.01.01.109-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE PERNA	44,12
90.01.01.286-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE PESCOÇO	44,12
02.05.02.010-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	44,12
90.01.01.132-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL	44,12
02.05.02.012-7	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREÓIDE	44,12
02.05.02.005-4	ULTRA-SONOGRAFIA DO APARELHO URINÁRIO	44,12
90.01.01.085-0	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ABDOMEN TOTAL	131,99
02.05.01.005-9	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICA	80,00
02.05.02.009-7	ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	44,12
02.05.02.014-3	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA	46,64
02.05.02.015-1	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA C/DOPPLER COLORIDO PULSADO	80,00
02.05.02.016-0	ULTRA-SONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	43,34



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

90.01.01.093-0	ULTRA-SONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA) C/DOPPLER COLORIDO PULSADO	131,99
90.01.01.115-0	ULTRA-SONOGRAFIA REGIÃO CERVICAL	44,12
02.05.02.018-6	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	47,49
90.01.01.094-0	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL C/DOPPLER COLORIDO PULSADO	131,99
90.01.01.097-0	ULTRASSONOGRÁFIA DE PARTES MOLES	44,12
90.01.01.083-0	ULTRASSONOGRÁFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTERIAS RENAS	263,98
90.01.01.086-0	ULTRASSONOGRÁFIA DOPPLER COLORIDO DE ARTERIAS VISCERAIS, FIGADO, PANCREAS	263,98
90.01.01.082-0	ULTRASSONOGRÁFIA DOPPLER COLORIDO DE TESTICULOS	131,99
90.01.01.081-0	ULTRASSONOGRÁFIA DOPPLER COLORIDO DE TIREOIDE	131,99
90.01.01.072-0	ULTRASSONOGRÁFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (CAROTIDAS)	263,98

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

ADITIVO I	VALOR
DESCRICAÇÃO	
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 100.000,00
	R\$ 215.439,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 12 de abril de 2023.

JULIO CESAR ALVES MOREIRA
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ
CPF: 017.866.461-88

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 86.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550
www.conims.com.br - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

REF: ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2022

1. Considerando-se o Ofício nº 021/2023, expedido pela secretaria de saúde do Município de Saudade do Iguazu/PR para execução de procedimentos;
2. Considerando-se a solicitação do prestador para a devida inclusão;
3. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076;
5. **AUTORIZO** a promoção do termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 12 de abril de 2023.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta - Pato Branco/PR – CEP: 85.501-530 – Telefone: (46) 3313-3550
www.conims.com.br - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88

Assinantes

- ✓ **PAULO HORN**
Assinou em 03/01/2024 às 16:06:27 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULO HORN com o CPF ***.075.529-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**
Assinou em 04/01/2024 às 13:24:29 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Rafael Davi Rodrigues de Queiroz**
Assinou em 04/01/2024 às 16:36:35 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

VRL 30G MDM L7P



CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

ASSINATURA PENDENTE

1 mensagem

CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>
Para: julio cesar moreira <julioomoreira76@hotmail.com>

8 de fevereiro de 2024 às 09:18

Prezado, bom dia,

Segue anexo o Termo Aditivo nº 001/2023 referente ao Contrato nº 123/2023.
Aguardamos a sua devolutiva assinada em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do envio.
Excedido o prazo indicado, considera-se, para os devidos fins, que houve concordância e adesão.

Atenciosamente.

CRENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde


Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



 **Termo Aditivo 001-2023 - Contrato 123-2023 - JULIO CESAR ALVES MOREIRA.pdf**
163K

Lista de Procedimentos - Julio Cesar Alves Moreira
CNPJ: 42.013.667/0001-79

Referente ao credenciamento - Saudade do Iguacu-PR

90.01.01.276-0	ECOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL ✓	R\$ 44,12
90.01.01.137-0	ECOGRAFIA DE PARÓTIDAS ✓	R\$ 44,12
90.01.01.138-0	ECOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA ✓	R\$150,00
90.01.01.252-0	ULTRA-SONOGRAFIA DA REGIÃO POPLÍTEA ✓	R\$44,12
02.05.02.004-6	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL ✓	R\$54,05
02.05.02.003-8	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESICULA, VIAS BILIARES) ✓	R\$44,12
90.01.01.128-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE ANTEBRAÇO ✓	R\$44,12
02.05.02.006-2	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ✓	R\$44,12
02.05.02.007-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL ✓	R\$44,12
90.01.01.134-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE BRAÇO ✓	R\$44,12
90.01.01.272-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE FACE ✓	R\$ 44,12
90.01.01.207-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLÚTEO ✓	R\$ 44,12
90.01.01.127-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE MANDÍBULA ✓	R\$ 44,12
90.01.01.116-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE MUSCULATURA DA COXA ✓	R\$ 44,12
90.01.01.114-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE PARTES MOLES DO PÉ ✓	R\$ 44,12
90.01.01.109	ULTRA-SONOGRAFIA DE PERNA ✓	R\$ 44,12
90.01.01.286-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE PESCOÇO ✓	R\$ 44,12
02.05.02.010-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL) ✓	R\$ 44,12
9.00.00.160-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL ✓	R\$ 44,12
02.05.02.012-7	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREÓIDE ✓	R\$ 44,12
02.05.02.005-4	ULTRA-SONOGRAFIA DO APARELHO URINÁRIO ✓	R\$ 44,12
90.01.01.085-0	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ABDOMEN	R\$ 131,99

02.05.01.005-9	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICA ✓	R\$ 80,00
02.05.02.009-7	ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL ✓	R\$ 44,12
02.05.02.014-3	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA ✓	R\$ 46,64
02.05.02.015-1	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA C/DOPPLER COLORIDO PULSADO ✓	R\$ 80,00
02.05.02.016-0	ULTRA-SONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA) ✓	R\$ 43,34
90.01.01.093-0	ULTRA-SONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA) C/DOPPLER COLORIDO PULSADO ✓	R\$ 131,99
90.01.01.115-0	ULTRA-SONOGRAFIA REGIÃO CERVICAL ✓	R\$ 44,12
02.05.02.018-6	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL ✓	R\$ 47,49
90.01.01.094-0	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL C/DOPPLER COLORIDO PULSADO ✓	R\$ 131,99
90.01.01.097-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE PARTES MOLES ✓	R\$ 44,12
90.01.01.083-0	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTERIAS RENAS ✓	R\$ 263,98
90.01.01.086-0	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE ARTERIAS VISCERAIS, FÍGADO, PÂNCREAS ✓	R\$ 263,98
90.01.01.082-0	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE TESTÍCULOS ✓	R\$ 131,99
90.01.01.081-0	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE TIREÓIDE ✓	R\$ 131,99
90.01.01.072-0	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (CAROTIDAS) ✓	R\$ 263,98



Município de Saudade do Iguaçu

000089

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Ofício Circular nº 021/2023


Saudade do Iguaçu, 03 de abril 2023.

IVETE MARIA LORENZI
SECRETÁRIA EXECUTIVA
PATO BRANCO - PR

Assunto: contratação de profissional em ultrassom

Cumprimentando-o cordialmente, viemos através deste, solicitar a contratação de um profissional, para fazer ultrassom junto a unidade básica de saúde, o trabalho será todas as terças feiras, a cada 15 dias, para atender no mínimo trinta ultrassons cada terça feira, sendo que o serviço será prestado no município de Saudade do Iguaçu.

Sem mais para o momento, aproveitamos o momento para renovamos votos de estima e consideração.


MAICON ANTONIO MEZZALIRA
Secretário de Saúde.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 48/2023

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2017

- Termo de Rescisão 187/2022 - NUNES OJEDA & SGUISSARDI NUNES LTDA;
- Termo de Rescisão 446/2021 - ZAPAROLI SERVICOS MEDICOS LTDA;
- Termo Aditivo 001/2023 – Contrato 123/2023 – JULIO CESAR ALVES MOREIRA;

Credenciamento 001/2018

- Termo Aditivo 083/2023 - Contrato 210/2018 – INSTITUTO POLICLÍNICA;

Credenciamento 003/2019

- Termo Aditivo 001/2023 – Contrato 121/2022 – TAINARA BARBIERI;
- Termo de Rescisão 021/2022 - GUILHERME XAVIER DEDOMENICO;
- Termo de Rescisão 198/2022 - JULIO CESAR ALVES MOREIRA;
- Termo de Rescisão 412/2022 - CS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA;
- Termo de Rescisão 368/2022 - C S ASSISTÊNCIA SOCIAL LTDA;
- Termo de Rescisão 131/2021 - SIDINEIA R. BALANSIN PSICOLOGIA;
- Termo de Rescisão 238/2022 - MARIANA APARECIDA PACHECO HARTMANN;
- Termo de Rescisão 522/2021 - ANGELA HOPPEN SERVICOS MEDICOS LTDA.

2 – Nos aditivos que preveem a inclusão de procedimentos/exames/ no âmbito dos Editais indicados, com indicação orçamentária, pressupõe-se que o Setor Consulente verifique a documentação dos profissionais já cadastrados, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

3- Para os Termos de Rescisão de contratos firmados sob a égide do Edital nº 03/2017, há registro da mútua vontade das partes, assim como nos firmados no âmbito do Edital nº 03/2019.

4 - Quanto ao Termo Aditivo de prorrogação de prazo firmado no âmbito do Credenciamento 003/2019, reitera-se a posição dessa Assessoria Jurídica de que as alterações desta natureza devem observar os motivos justificadores do lançamento do Edital (a manutenção da necessidade temporária dos Municípios consorciados na contratação do serviço, por dificuldade em promovê-la de forma direta).

4 – Tal ponderação (do caráter excepcional desta contratação e aditivos pelo Consórcio) deve ser feita e registrada pelo Município requerente.

5 Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 17 de abril de 2023.



Marja Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CREDCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 030/2023,
INEXIGIBILIDADE nº 022/2023 - CONTRATO N.º 123/2023
TERMO ADITIVO 002/2023**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **JULIO CESAR ALVES MOREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 42.013.667/0001-79, com sede na Av Djalma Dutra, 29 – Bairro Heliópolis na cidade de Garanhuns/PE, CEP 55.296-288, neste ato representada por Julio Cesar Alves Moreira, portador do RG n.º 5854882 SSP-PR e CPF n.º 019.487.189-44, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Excluir os atendimentos realizados no município de Chopinzinho/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO II	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 215.439,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 27 de junho de 2023.

JULIO CESAR ALVES MOREIRA
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ
CPF: 017.866.461-88

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 002/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 123/2023**

1. Considerando-se o Ofício nº 039/2023 enviado pelo município de Chopinzinho/PR, para o descredenciamento dos atendimentos;
2. Considerando-se a solicitação do prestador para o descredenciamento;
3. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
4. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco/PR, 27 de junho de 2023.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-310 - Telefone: (46) 3313-3550
www.conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88

Assinantes✓ **PAULO HORN**

Assinou em 03/01/2024 às 16:06:26 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULO HORN com o CPF ***.075.529-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânea Périco**

Assinou em 04/01/2024 às 13:24:29 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânea Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Rafael Davi Rodrigues de Queiroz**

Assinou em 04/01/2024 às 16:36:33 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

QW8 Q74 NVK RM2



Município de
CHOPINZINHO
SECRETARIA DE SAÚDE

000095

SOLICITAÇÃO DESCREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL

OFÍCIO 39

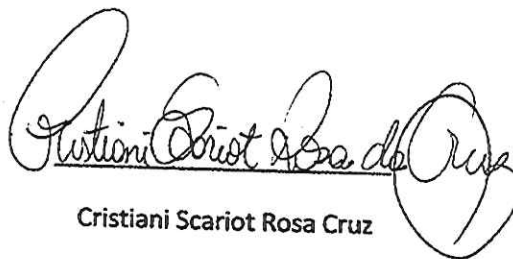
AO CONIMS

Prezado

Vimos por meio deste solicitar o credenciamento do Profissional Júlio Cesar A. Moreira que atende no CRE pelo Município de Chopinzinho.

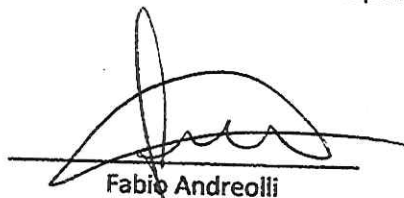
Dúvidas em relação à solicitação poderão ser esclarecidas por Fábio Andreolli. Coordenação Atenção Primária a Saúde.

Atenciosamente,



Cristiani Scariot Rosa Cruz

Secretária Municipal de Saúde de Chopinzinho



Fábio Andreolli

Coordenador Atenção Primária à Saúde de Chopinzinho

CHOPINZINHO, 18 de abril de 2023.



CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

(sem assunto)

1 mensagem

julio cesar moreira <juliocmoreira76@hotmail.com>

15 de junho de 2023 às 09:38

Para: "credenciamento@conims.com.br" <credenciamento@conims.com.br>

Eu dr julio cesar alves moreira do crm 50,435 pr , estou descredenciando da cidade de chopinzinho relatando o ultimo atendimento 28/04/2023 o ultimo atendimento no municipio. grato pela compreensão.

aos cuidados de sra pedrita



C00037

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Re:

1 mensagem

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>
Para: julio cesar moreira <julioomoreira76@hotmail.com>

8 de fevereiro de 2024 às 09:16

Prezado, bom dia,

Segue anexo o Termo Aditivo nº 002/2023 referente ao Contrato nº 123/2023.
Aguardamos a sua devolutiva assinada em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do envio.
Excedido o prazo indicado, considera-se, para os devidos fins, que houve concordância e adesão.

Atenciosamente.

CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



Em qui., 15 de jun. de 2023 às 09:38, julio cesar moreira <julioomoreira76@hotmail.com> escreveu:
Eu dr julio cesar alves moreira do crm 50,435 pr , estou descredenciando da cidade de chopinzinho
relatando o ultimo atendimento 28/04/2023 o ultimo atendimento no municipio.
grato pela compreensão.

aos cuidados de sra pedrita

Termo Aditivo 002-2023 - Contrato 123-2023 - JULIO CESAR ALVES MOREIRA.pdf
123K

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 85/2023

1 - O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 002/2023 - Contrato 123/2023 - JULIO CESAR ALVES MOREIRA;
- Termo Aditivo 010/2023 - Contrato 209/2021 - CENTRO AVANÇADO DE CARDIOLOGIA E VASCULAR DO PARANÁ LTDA;

Credenciamento 001/2018

- Termo Aditivo 106/2023 - Contrato 187/2018 - ISSAL;

Credenciamento 003/2019

- Termo de Rescisão – Contrato 116/2022 - ADRIELLE MAZALOTTI CALZA LTDA;
- Termo de Rescisão – Contrato 213/2019 - AMARAL E CHIAMOLERA CLÍNICA MÉDICA LTDA;
- Termo de Rescisão – Contrato 135/2022 - RAFAELA NASCIMENTO RAMOS.

2 – Os termos aditivos de inclusão de novo profissional para procedimentos/exames já credenciados deve ser analisada pelo Setor consulente a qualificação pertinente e necessária, bem como a existência de vínculo com o Contratado. Se acompanhada de inclusão de novos procedimentos, deve haver indicação orçamentária e da capacidade de produção visando à adequada distribuição de demanda entre todos os credenciados.

3 – Os termos de rescisão indicam a vontade mútua ou concordância das partes, não havendo óbice para a sua formalização.

4 – Para a exclusão de atendimentos em Município, no âmbito do Credenciamento 03/2017, havendo a indicação da vontade mútua das partes, deve-se promover as respectivas baixas e, em havendo, a cessação de pagamento de adicional de locomoção.

Pato Branco, 10 de julho de 2023.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313